



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Março do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 13h (Treze Horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência do Sr. Claudenir Guido Pereira, tendo como equipe de apoio: a Sra. Cássia Aparecida do Nascimento e a Sra. Érica Jussara Ribeiro, nomeados regularmente pelo Decreto n.º 4.232, de 1º (Primeiro) de Março de 2.022 (Dois Mil e Vinte e Dois); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “documentação para habilitação” e “proposta comercial” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 054/22 – Credenciamento n.º 001/22, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE GUIAS MUNICIPAIS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E OU CONVENIADAS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL.** Este processo foi publicado no *Diário Oficial da União*, no dia 04 (Quatro) de Março de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), na Seção 3, em sua edição n.º 43 – ano CLX, página 239; publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 04 (Quatro) de Março de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), em sua edição n.º 3213 – ano XIII, página 23; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, foi aferida a temperatura da Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que não foi constatado anormalidades na temperatura dos mesmos.

A Comissão Permanente de Licitação verificou que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as instituições financeiras: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDIVASS**, inscrita no CNPJ n.º 01.604.998/0030-30, com sede na Rua Coronel Portugal, n.º 10, Centro, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, com sede a Quadra Saun Quadra 5, Lote B Torres I, II e III, S/nº, Andar 1 a16, Sala 101 a 1601, no bairro Asa Norte, no Município de Brasília, Estado de Distrito Federal; e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede St Bancario Sul Quadra, n.º 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, no município de Brasília, Distrito Federal.

Na fase seguinte foi realizado o credenciamento das instituições financeiras participantes do certame: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDIVASS, BANCO DO BRASIL SA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Dando continuidade a sessão foi feita a abertura dos envelopes de “documentação para habilitação”, e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte:

1. Quanto à instituição financeira **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDIVASS** deixou de apresentar os documentos “Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal”, exigido na *Clausula 5.1.1, inciso II, alinea “d”*, “Declaração de comprometimento em prestar os serviços ora licitados (Termo de Compromisso)”, “Declaração de idoneidade” e “Declaração de que a empresa não emprega menor de idade”, exigidos na *Clausula 5.1.1, inciso IV, alineas “a”, “b” e “c”*, respectivamente. Ademais apresentou a documentação exigida na *Clausula 5.1.1, inciso II, alinea “a”* em nome da filial e os demais documentos em nome da matriz, não se enquadrando no que dispõe a *Clausula 5.3*, sendo considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo.

2. A instituição financeira **BANCO DO BRASIL SA** apresentou a “Certidão de Falência ou Concordata” positiva, haja vista que a certidão objeto e pé, apresentada deixam evidente, que os processos elencados não acarretam impedimentos para os tramites do processo em questão, sendo assim apresentou toda a documentação constante na Cláusula 05 do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

3. A instituição financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** apresentou a “Certidão de Falência ou Concordata” positiva, haja vista que a certidão objeto e pé, apresentada deixam evidente, que os processos elencados não acarretam impedimentos para os tramites do processo em questão, sendo assim apresentou toda a documentação constante na Cláusula 05 do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

Prosseguindo a Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das instituições financeiras *habilitadas*, **BANCO DO BRASIL SA** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e após análise realizada pela CPL, verificou-se que as propostas apresentadas atenderam integralmente as exigências contidas em sede de Edital em suas respectivas Cláusulas 6 e 9.2, conforme dispõe tabela abaixo, a forma de recebimento credenciada por cada uma:

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>FORMA DE RECEBIMENTO</b>
<b>BANCO DO BRASIL SA</b>	SERVICO DE CANAIS DIGITAIS
	SERVICO CAIXAS ELETRONICOS
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>	SERVICO LOTERICA
	SERVICO DE CANAIS DIGITAIS
	SERVICO CAIXAS ELETRONICOS

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a *Lei Federal n.º 8.666/93* em seu Art. 109, inciso I, alínea “a”.

Estiveram presentes nessa sessão o Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio citadas no início desta ATA.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 18 (Dezoito) de Março de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), às 16h (Dezesseis Horas).

\_\_\_\_\_  
Sr. Claudenir Guido Pereira  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Sra. Cássia Aparecida do Nascimento  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Sra. Érica Jussara Ribeiro  
Membro da CPL